



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 547/19

Campo Largo, 21 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpro o dever de encaminhar para sanção o Projeto de Lei nº 31/19 do Executivo, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária de 20 de maio do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Marcio Angelo Beraldo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCELO PUPPI
Prefeitura Municipal



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 19282/2019 Cód. Verificador: N8F3

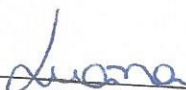
Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA
Cidade: Campo Largo
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717
E-mail: contabilidade@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: GERAL
Subassunto: ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 24/05/2019 08:13
Previsão: 08/06/2019
1° Movimento: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CEP:83.601-450
Estado:PR
Fone Cel.: (41) 98445-0859

Observação

REF OFICIO N° 547/2019
PROJETO DE LEI N° 31/2019
VEREADOR(A) MARCIO ANGELO BERALDO

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.


LUANA BENTO GOMES

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 19282/2019 Cód. Verificador: N8F3

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA
Cidade: Campo Largo
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717
E-mail: contabilidade@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: GERAL
Subassunto: ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 24/05/2019 08:13
Previsão: 08/06/2019
1° Movimento: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CEP:83.601-450
Estado:PR
Fone Cel.: (41) 98445-0859

Observação

REF OFICIO N° 547/2019
PROJETO DE LEI N° 31/2019
VEREADOR(A) MARCIO ANGELO BERALDO